

LEI Nº 1.932, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA A LEI Nº 603, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica: Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 603, de 26 de novembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 01 de março de 2017.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL